

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA - SP

Estudo Técnico Preliminar 21/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: Processo nº 97/2026

2. Introdução

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica para a abertura de chamamento público, com vistas ao credenciamento de oficinairos para o desenvolvimento de oficinas no âmbito dos programas e ações das Secretarias Municipais de Cultura e de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agronegócios, conforme as informações apresentadas.

3. Descrição da necessidade

A Secretaria Municipal de Cultura administra diversos programas, ações e eventos culturais no Município de Jaguariúna, dentre os quais se destaca a Escola das Artes, criada em 2010. Atualmente, o projeto atende aproximadamente 2.500 alunos, totalizando cerca de 3.600 atendimentos, por meio da oferta de mais de 38 cursos culturais gratuitos destinados a crianças, jovens e adultos, realizados em diversos equipamentos públicos e instituições parceiras, como APAE, CAPS, Creche Santo Antônio, Centro do Idoso, Raiz e Centro do Idoso Municipal.

Considerando a ampliação das ações culturais e a intenção de ofertar oficinas em período de contraturno escolar, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, verifica-se a necessidade de assegurar a disponibilidade de profissionais qualificados para o desenvolvimento contínuo, regular e adequado das atividades socioculturais e socioeducativas no município.

As oficinas culturais desempenham papel fundamental na valorização da cultura local, no fortalecimento da identidade comunitária e na promoção da inclusão social, assegurando o acesso democrático à arte e à cultura.

Paralelamente, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agronegócios desenvolve o Programa Qualifica, voltado à oferta de cursos e oficinas de qualificação profissional, com o objetivo de promover a capacitação da população, fomentar a geração de emprego e renda, fortalecer o empreendedorismo local e atender às demandas dos setores produtivos, turísticos e do agronegócio do município.

Nesse contexto, torna-se necessária a realização de procedimento de credenciamento para a contratação de profissionais especializados para ministrar oficinas culturais, socioculturais, socioeducativas e de qualificação profissional, a fim de atender às demandas das Secretarias Municipais de Cultura, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agronegócios, garantindo a continuidade, a ampliação e a qualidade das ações desenvolvidas no âmbito da Escola das Artes e do Programa Qualifica.

O procedimento proposto assegura a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, publicidade e eficiência, possibilitando a seleção dos profissionais mais adequados, conforme critérios previamente estabelecidos, para o atendimento das necessidades da Administração Pública.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Cultura	Celso Ricardo Lauro
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agronegócio	Mariana Camargo Bruscato

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos da contratação, serão pormenorizados no Termo de referência, levando em consideração a melhor solução, que será identificada ao final deste Estudo.

6. Levantamento de Mercado

Após a realização de levantamento de mercado, constatou-se a existência de diferentes soluções que, em tese, poderiam atender à necessidade do Município de Jaguariúna quanto à contratação de profissionais para ministrar oficinas culturais, socioculturais, socioeducativas e de qualificação profissional. As principais alternativas identificadas foram as seguintes:

a) Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços

O Sistema de Registro de Preços consiste em procedimento precedido de licitação destinado ao registro de preços para futuras contratações, sendo aplicável, entre outras hipóteses, quando não for possível estabelecer previamente o quantitativo exato da demanda.

Entretanto, no caso em análise, tal solução não se mostra adequada, uma vez que não é possível prever com precisão a quantidade de aulas, a distribuição das horas/aula nem o momento exato da prestação dos serviços ao longo do período de vigência. Ademais, o SRP pressupõe competição e seleção da proposta mais vantajosa, o que, em regra, resulta na contratação de um número restrito de fornecedores, não atendendo à necessidade de pluralidade de profissionais exigida pelo objeto.

b) Pregão Eletrônico mediante contrato

A contratação por meio de pregão eletrônico com contrato também se revela inviável, diante da impossibilidade de definição prévia e precisa do quantitativo de aulas e da sazonalidade das demandas, o que comprometeria a adequada formação do objeto e a gestão contratual.

c) Credenciamento (inexigibilidade de licitação)

A solução por meio de procedimento auxiliar de credenciamento mostra-se a mais adequada sob os aspectos técnico e econômico. O credenciamento permite a contratação de todos os interessados que atendam aos requisitos previamente estabelecidos, possibilitando a utilização dos serviços conforme a oscilação da demanda, a sazonalidade das modalidades, o número variável de inscritos e a disponibilidade orçamentária.

Nesse modelo, o pagamento ocorre exclusivamente pela efetiva execução das horas/aula, conferindo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos. Além disso, a necessidade do Município demanda a atuação simultânea de múltiplos profissionais, o que inviabiliza a contratação de um único fornecedor.

Ressalta-se que o credenciamento é amplamente utilizado por outros entes públicos para atender necessidades similares, a exemplo dos Municípios de Serra Negra, Monte Alegre do Sul, Amparo, Pedreira e Campinas, o que reforça a adequação e a prática consolidada dessa solução.

O procedimento encontra respaldo no artigo 6º, inciso XLIII, da Lei nº 14.133/2021, sendo compatível com as características do objeto, tais como:

- sazonalidade das atividades;
- variação do número de participantes;
- diversidade de modalidades e locais de execução;
- necessidade de flexibilidade na alocação de profissionais.

Diante do exposto, conclui-se que o credenciamento é a solução que melhor atende ao interesse público, garantindo flexibilidade, economicidade, isonomia e ampliação da rede de atendimento, além de promover a valorização e a difusão cultural no Município.

7. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na abertura de procedimento auxiliar de credenciamento para seleção de profissionais qualificados destinados à prestação de serviços de oficinas culturais, artísticas, musicais, socioculturais e socioeducativas no âmbito dos programas e ações das Secretarias Municipais de Cultura e de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agronegócios.

O credenciamento permitirá a contratação conforme a demanda, a sazonalidade das atividades e a disponibilidade orçamentária, assegurando flexibilidade, economicidade e eficiência, bem como a seleção de profissionais com formação e/ou experiência compatíveis e capacidade de atuação com diferentes faixas etárias.

Dessa forma, considerando o levantamento de mercado realizado e as características da necessidade identificada, o credenciamento mostra-se a solução mais adequada para atender às necessidades do Município.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	MOD.	OFICINEIROS	MODALIDADES -CULTURAL E TURISMO	ESTIMATIVA DE HORA ANUAL / MÍNIMA
		3	Teatro	1.968
		1	Circo	444
		4	Teatro Musical	900
		5	Ballet	2592

		3	Jazz	624
		1	Sapateado	236
		2	Dança de Salão	732
1	Artes da Cena:	1	Dança do Ventre	444
		1	Dança Contemporânea	120
		2	Hip Hop	780
		1	Cia da Dança (Ballet e Jazz Contemporâneo)	1620
		1	Dança Cigana	120
		1	Dança Country	316
		1	Dança Flamenca	336
		2	Ritmos	562
		1	Artes Plásticas	552
		1	Cenografia	1080
		1	Desenho	768
		1	Artes Digitais	432
2	Artes Visuais	1	Cinema	462
		1	Fotografia	552
		1	Artesanato	444
		2	Teclado	2612
		1	Piano	740

	4	Violão	3316
	1	Guitarra	632
	1	Contrabaixo Elétrico	476
	5	Bateria	4044
	3	Percussão	432
	2	Cordas Friccionadas	732
3	Música		
	2	Sopros Metais (Trompete, Trombone, Trompa, Bombardino, Bombardão e Tuba),	684
	2	Sopro Madeiras (Saxofone Alto, Soprano e Tenor, Flauta Transversal e Clarinete)	308
	2	Musicalização	432
	1	Viola Caipira	552
	1	Canto/Coral	864
	2	Técnica Vocal	612
	1	Sanfona	336
	1	Prática de Banda	216
	3	Pilates	2028
	1	Yoga,	444
	3	Capoeira	2088
	Qualidade de Vida		
4	1	Gastronomia	1616
	1	Reiki	288
	1	Meditação	432

		1	Inglês	768
		1	Italiano	532
5	Línguas	1	Libras	532
		1	Espanhol	612
		1	Mandarim	286
		1	Decoração	324
		1	Estética	984
		1	Maquiagem Artística	600
		1	Perfumaria	432
		1	Empreendedorismo com Business Cake	286
6	Empreendedorismo	1	Marketing e Gestão de Presença Digital	342
		1	Inglês para negócios e turismo	286
		1	Produção em mídias digitais com ênfase em inteligência artificial, marketing e empreendedorismo	600
		1	Designer gráfico com ênfase em empreender e comunicar	600
		1	Organização e produção de eventos	342

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.679.970,00

A estimativa do valor da contratação foi definida com base em pesquisa de preços praticados no mercado, considerando valores adotados pela classe artística e educacional, contratos anteriormente firmados pelo Município e consultas a outros órgãos públicos que realizam contratações similares por meio de credenciamento.

Conforme pesquisa realizada, foram identificados os seguintes valores de referência para hora/aula em procedimentos de credenciamento:

- Prefeitura do Município de Amparo: R\$ 42,00
- Prefeitura Municipal de Pedreira: R\$ 39,00
- Prefeitura do Município de Serra Negra: R\$ 40,00
- Prefeitura Municipal de Campinas: R\$ 80,00

A média apurada foi de R\$ 50,25 (cinquenta reais e vinte e cinco centavos) por hora/aula.

Considerando a realidade orçamentária do Município de Jaguariúna/SP, a compatibilidade com os valores praticados por municípios da região e o objetivo de assegurar economicidade, definiu-se o valor estimado de R\$ 39,00 (trinta e nove reais) por hora/aula como referência para o credenciamento.

O valor de R\$ 1.679.910,00 corresponde a estimativa máxima para fins de planejamento orçamentário, não representando obrigação de contratação integral, uma vez que os pagamentos ocorrerão exclusivamente conforme a efetiva prestação dos serviços.

A adoção do procedimento auxiliar de credenciamento levou em consideração a melhor relação custo-benefício e técnica para a Administração Pública, garantindo transparência, isonomia e eficiência na contratação dos profissionais.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando que os interessados poderão se credenciar para uma ou mais modalidades, de acordo com suas aptidões, e que a necessidade do Município se distribui em diversas modalidades distintas, a solução será parcelada em itens, correspondentes a cada modalidade.

Tal parcelamento visa ampliar a participação de interessados e garantir a contratação de profissionais especializados, sendo a solução mais adequada para o atendimento das necessidades do Município a adoção do procedimento auxiliar de credenciamento, conforme já demonstrado neste Estudo Técnico Preliminar.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica, visto que o Município realizará a contratação da necessidade exposta neste Estudo mediante procedimento auxiliar de Credenciamento. Fundamentação: Inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133 /21.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação encontra-se prevista no PCA 2026 (Plano de Contratação Anual), no âmbito das atividades de manutenção da Escola das Artes, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura, bem como das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agronegócio.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A adoção do procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de oficinairos destinados à realização de oficinas culturais, artísticas, educacionais e de qualificação profissional proporcionará os seguintes benefícios ao Município:

Ampliação do acesso à cultura, à arte e à qualificação profissional, garantindo a oferta contínua de oficinas gratuitas ou acessíveis à população;

Valorização da cultura local e dos profissionais da área artística e educacional, promovendo a participação de talentos do próprio município e da região;

Flexibilidade na contratação, permitindo o atendimento das demandas conforme a sazonalidade, o número de inscritos e a disponibilidade orçamentária;

Melhoria da qualidade técnica e pedagógica das oficinas, mediante a seleção de profissionais com formação e /ou experiência compatíveis com cada modalidade;

Economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos, com pagamento vinculado exclusivamente à efetiva prestação dos serviços;

Ampliação da rede de atendimento em diferentes equipamentos públicos e instituições parceiras do município;

Promoção da inclusão social, ao possibilitar o acesso democrático às atividades culturais, educacionais e de qualificação, alcançando públicos diversos;

Fomento ao desenvolvimento econômico local, por meio da qualificação profissional, do estímulo ao empreendedorismo e da geração de oportunidades de trabalho;

Transparência, isonomia e impessoalidade no processo de contratação, assegurando igualdade de oportunidades aos interessados;

Redução de riscos administrativos e contratuais, em razão da inexistência de vínculo empregatício e da adequação do modelo às demandas variáveis.

14. Providências a serem Adotadas

- Publicação do edital de chamamento público para credenciamento;
- Recebimento e análise das inscrições e da documentação apresentada;
- Formação e manutenção do banco de profissionais credenciados;
- Convocação dos credenciados conforme a necessidade da Administração;
- Pagamento mediante comprovação da efetiva prestação dos serviços e apresentação de nota fiscal.

15. Possíveis Impactos Ambientais

O credenciamento contínuo de pessoas jurídicas para a prestação de serviços culturais, educacionais e de qualificação profissional envolve atividades de natureza imaterial, artística e intelectual, tais como apresentações, oficinas, ações formativas e intervenções culturais, não gerando impactos ambientais diretos relevantes, uma vez que não demanda processos produtivos, utilização de substâncias químicas ou procedimentos potencialmente degradadores do meio ambiente.

Os eventuais impactos indiretos, como o aumento pontual da circulação de pessoas, o consumo de energia elétrica e a pequena geração de resíduos, são considerados de baixo impacto e passíveis de controle por meio dos procedimentos de gestão já adotados nos espaços culturais do Município.

Como medidas mitigadoras, as Secretarias Municipais de Cultura, Turismo, Desenvolvimento Econômico e Agronegócios adotarão boas práticas, tais como a priorização de documentos digitais, o uso racional de energia e materiais, a destinação adequada de resíduos, o incentivo à contratação de profissionais locais para redução de deslocamentos e a orientação dos credenciados quanto ao cumprimento da política ambiental municipal.

Diante do exposto, conclui-se que o procedimento de credenciamento apresenta risco ambiental mínimo, sendo compatível com a legislação ambiental vigente, não havendo necessidade de realização de estudos ambientais complementares.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável a contratação proposta, com base nas análises técnicas, econômicas e administrativas apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CELSO RICARDO LAURO

Secretário Municipal de Cultura

MARIANA CAMARGO BRUSCATO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agronegócio